



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições decorrentes da Constituição Federal e da [Lei Complementar nº 75/93](#) relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando a relevância de acompanhamento das reuniões do Conselho Nacional de Política Sobre Drogas, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos - PFDC;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO eletrônico, com a seguinte ementa: “Acompanhamento das reuniões do Conselho Nacional de Política Sobre Drogas”.

2º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 dez. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)